

A Care Plus Medicina Assistencial Ltda. ("Care Plus Medicina"), operadora de planos de saúde registrada perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS") sob o número 379956 na modalidade Medicina de Grupo, e a Care Plus Odontologia Assistencial Ltda. ("Care Plus Odontologia"), operadora de planos de saúde registrada perante a ANS sob o número 389358, por sua vez registrada na modalidade de Odontologia de Grupo, comunicam a versão voluntária total da carteira de beneficiários de planos de saúde odontológicos da Care Plus Medicina ("Carteira de Beneficiários") para a Care Plus Odontologia.

Cumpramos ressaltar que a versão ocorrerá no contexto da reorganização societária do Grupo Care Plus realizada nos seguintes atos: Ata de Reunião do Conselho de Administração Careplus Medicina – Registro JUCESP nº 308.804/25-9, em sessão de 04/09/2025, Alteração Contratual Careplus Medicina – Registro JUCESP nº 308.805/25-2, em sessão de 04/09/2025, Alteração Contratual Careplus Odonto – Registro JUCESP nº 308.806/25-6, em sessão de 04/09/2025, e foi devidamente autorizada pela ANS em 11/08/2025, tendo seguido estritamente os termos estabelecidos pela regulamentação aplicável, notadamente a Resolução Normativa nº 525, de 29 de abril de 2022, editada por essa Agência.

A operação acima abrangerá todos os contratos assistenciais relacionados à Carteira de Beneficiários, de forma que a versão da Carteira de Beneficiários para a Care Plus Odontologia, titulares e dependentes, ocorrerá formalmente no dia 04/09/2025.

O processo de transferência dos beneficiários ora assistidos pela Care Plus Medicina acontecerá automaticamente, de modo que tanto a Care Plus Medicina quanto a Care Plus Odontologia auxiliarão na adaptação dos beneficiários à nova operadora de planos de saúde, no tocante, principalmente, à disponibilização das informações e orientações necessárias, ainda que haja poucos impactos, tendo-se em conta tratar de operadoras do mesmo grupo econômico.

Oportunamente comunica-se também que todas as coberturas serão respeitadas, bem como as condições assistenciais previstas nos contratos atualmente vigentes, sendo certo a desnecessidade de se cumprir novos prazos de carência em decorrência desta versão. Ressalta-se, ainda, que a rede de prestadores de serviços de assistência à saúde será mantida, de forma que a área de abrangência geográfica não sofrerá alterações. A data base dos reajustes dos contratos vigentes permanecerá igualmente inalterada.

Por fim, é importante ressaltar que a assistência aos beneficiários não será suspensa durante a transição da Carteira de Beneficiários da Care Plus Medicina à Care Plus Odontologia, tampouco interrompida em razão desta operação. Todo o atendimento permanecerá inalterado, principalmente àqueles que estiverem em regime de tratamento continuado.

CARE PLUS MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA S.A.

CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA S.A.

